



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA –SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-/2024

PROCURAÇÃO

A empresa, **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº:21.813.588/0001-72, com sede na Rua : Claudio Luiz de Castilho, 435 – Sud Mennucci-SP, neste ato representado pelo Sr. Cleber Gonçalves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 26.785.836-X SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 295.741.258-66, nomeia de constitui o **Sr. Fabio Aparecido Prates Pereira, portador do RG nº 24.630.412-1 SSP/SP e CPF nº 170.246.198-05** outorgando-lhe plenos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **Pregão Presencial nº 056/2024**, da cidade de Marília –SP, formular verbalmente lances ou ofertas por escrito, negociar a redução do preço, assinar todo e qualquer tipo de documento necessário como: Atas, Contratos, Propostas Financeiras, Declarações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Sud Mennucci-SP, 17 de julho de 2024.

CLEBER
GONCALVES DE
OLIVEIRA SERVICOS
LTDA:21813588000
172

Assinado de forma digital
por CLEBER GONCALVES
DE OLIVEIRA SERVICOS
LTDA:21813588000172
Dados: 2024.07.17
14:53:20 -03'00'

CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº:21.813.588/0001-72
Cleber Gonçalves de Oliveira
RG 26.785.836-X SSP/SP
CPF (MF) sob nº 295.741.258-66
Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 26785836 SSP/SP

CPF: 295.741.258-66 DATA NASCIMENTO: 30/06/1980

FILIAÇÃO: RUBENS GONCALVES DE OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00962160767 VALIDADE: 27/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 30/10/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PEREIRA BARRETO, SP DATA EMISSÃO: 30/08/2021

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Assinatura do Emissor: Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura: [Assinatura]

81211067610
SP006919056

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2270776732

PROIBIDO PLASTIFICAR 2270776732

BRASIL

9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

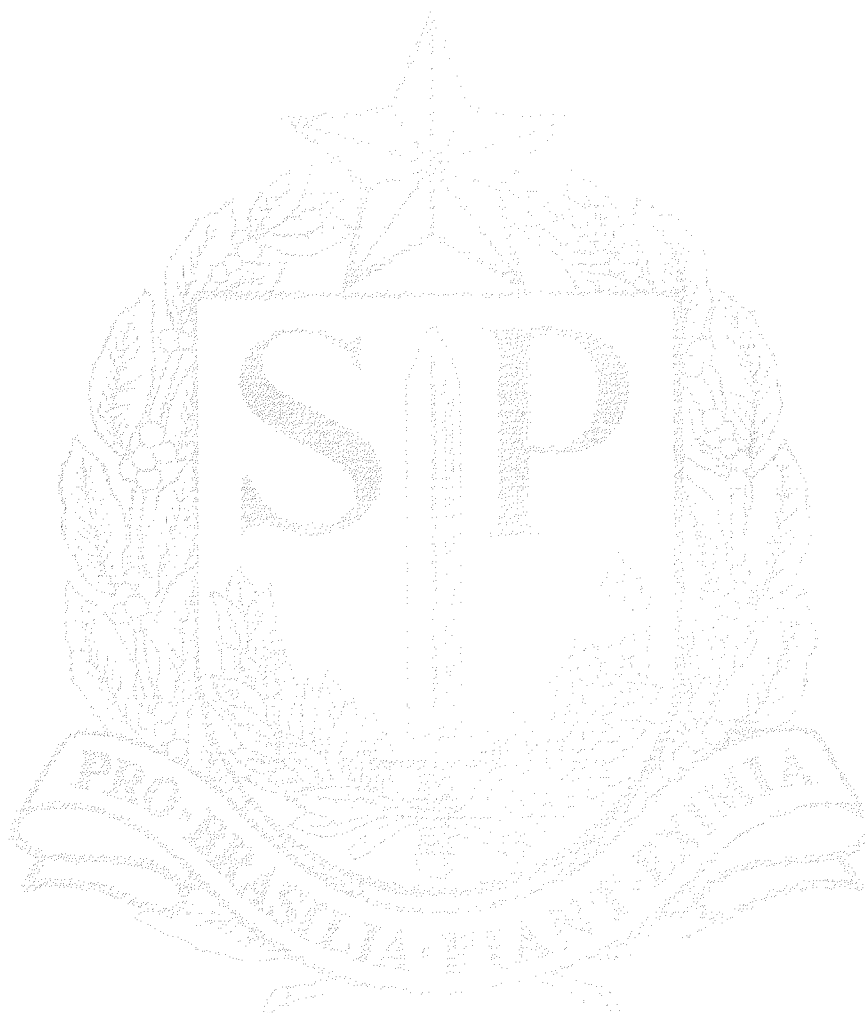
EMPRESA							
NIRE 35600749320	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/02/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 21.813.588/0001-72		ENDEREÇO RUA CLAUDIO LUIZ DE CASTILHO		NÚMERO 435	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SUD MENNUCCI		UF SP	CEP 15360-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO RUA RUA DOIS DE FEVEREIRO				NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SUD MENNUCCI			UF SP	CEP 15360-000	RG 26785836X
CPF 295.741.258-66	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 12/04/2024	NÚMERO 108.632/24-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .		
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 27/03/2024. APROVACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600749320
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/07/2024



9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35600749320	CNPJ 21.813.588/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.082.337/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:49:56	CÓDIGO DE CONTROLE 235766567
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2430235097



DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		
Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL		PORTE
CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA RUA CLAUDIO LUIZ DE CASTILHO		435
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	15360000
MUNICÍPIO		UF
SUD MENNUCCI		SP
E-MAIL		TELEFONE
legalizacao@redeespecialistas.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1ª Exigência	21813588000172	35600749320
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador		DARE R\$ 201,55
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

03/04/2024

Página 1 de 1



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.813.588/0001-72

Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES
II) DO DESENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP
III) DA CONSOLIDAÇÃO

CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo André – SP, nascido em 30/06/1980, portador da carteira de identidade nº 26.785.836-X, expedida pela SSP/SP em 09/08/2018, inscrito no CPF sob o nº 295.741.258-66, residente e domiciliado à Rua Dois de Fevereiro, nº 121, Bairro Centro, Sud Mennucci/SP, CEP: 15.360-000;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.588/0001-72, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35600749320, em sessão do dia 04/02/2015, com sede à Rua Claudio Luiz de Castilho, nº 435, Centro, Sud Mennucci/SP, CEP: 15.360-000, resolve promover a terceira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de prestação de serviços de organização e assessoria de feiras em geral, congressos, exposições, festas, decoração, vaquejadas, rodeios, coffee break, shows artísticos de grupos musicais e bandas com renomes nacionais e regionais, atos comemorativos, shows pirotécnicos, sonorização, iluminação, painel de led, locação de máquinas e equipamentos para entretenimento com e sem operador, filmagem de festas e eventos, locação de telões, serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não com a finalidade publicitária, aluguel de moveis para decoração, locação e prestação de serviços de montagem de estruturas em gerais, tais como: arquibancadas, arenas, palcos em geral, camarotes, gradil, treliças, tendas e toldos e locação de sanitários químicos, brete, curral, e locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindaste e empilhadeiras), prestação de serviço de manejo de animais, confecção de roupas profissionais (exceto sob medida), pintura para sinalização em rodovias e aeroportos, instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pinturas de edifícios em geral, obra de alvenaria, serviços de reboque de veículos automotores, comércio varejista de artigos de



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

armarinhos, comercio varejista de moveis, comercio varejista de materiais elétricos, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de artigos de papelaria, serviço de transporte e locação de veículos de passageiros com motorista, transporte rodoviário escolar, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador (exceto andaimes), pesquisas de mercado e de opinião publica, educação profissional de nível técnico, locação de mão de obra temporária e serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de salas para stands, realização de palestras, construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Fica desenquadrada de Microempresa (ME) a Sociedade Empresária Limitada, passando a se enquadrar em Empresa de Pequeno Porte (EPP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da alteração supra ocorrida resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.813.588/0001-72

DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO **(art. 997, II, CC)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**.

Parágrafo único – A sociedade adotará como nome fantasia: **ARCANJO MEGA PRODUÇÕES**.

DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS **(art. 997, II, CC)**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Claudio Luiz de Castilho, nº 435, Centro, Sud Mennucci/SP, CEP: 15.360-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS
(art. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de organização e assessoria de feiras em geral, congressos, exposições, festas, decoração, vaquejadas, rodeios, coffee break, shows artísticos de grupos musicais e bandas com renomes nacionais e regionais, atos comemorativos, shows pirotécnicos, sonorização, iluminação, painel de led, locação de máquinas e equipamentos para entretenimento com e sem operador, filmagem de festas e eventos, locação de telões, serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não com a finalidade publicitária, aluguel de moveis para decoração, locação e prestação de serviços de montagem de estruturas em gerais, tais como: arquibancadas, arenas, palcos em geral, camarotes, gradil, treliças, tendas e toldos e locação de sanitários químicos, brete, curral, e locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindaste e empilhadeiras), prestação de serviço de manejo de animais, confecção de roupas profissionais (exceto sob medida), pintura para sinalização em rodovias e aeroportos, instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pinturas de edifícios em geral, obra de alvenaria, serviços de reboque de veículos automotores, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de moveis, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigos de papelaria, serviço de transporte e locação de veículos de passageiros com motorista, transporte rodoviário escolar, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (exceto andaimes), pesquisas de mercado e de opinião pública, educação profissional de nível técnico, locação de mão de obra temporária e serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de salas para stands, realização de palestras, construção civil.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21/01/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL
(art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA – O Capital da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

e integralizadas pelo sócio único em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma.

Sócio	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA	150.000	150.000,00	100%
Total	150.000	150.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
(art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará a encargo do sócio **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo primeiro: O administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de

procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo segundo: – O administrador ou procuradores por ela devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir,



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

Parágrafo quarto: Qualquer ato do administrador, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento ou interdição do único sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz.

Parágrafo Único - Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispões o parágrafo único do art. 1.053 de Código Civil.



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio único declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital da sócia.

Sud Mennucci - SP, 18 de março de 2024.

CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



DECLARAÇÃO

Eu, CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 26785836X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29574125866, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RUA CLAUDIO LUIZ DE CASTILHO, 435 - Bairro: CENTRO, Sud Mennucci - SP CEP 15360000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)
26785836X



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 03/04/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA	29574125866	04/04/24 09:34	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7

Arquivo de Reenquadramento.pdf

CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA	29574125866	04/04/24 09:34	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430235097

Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430235097** de Alteração de Dados, Reenquadramento de ME para EPP e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430235097.

08/04/2024

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA** de NIRE **35600749320**, protocolizado sob o número **SPP2430235097** em **08/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1082337249**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.082.337/24-9 em 08/04/2024 da empresa CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA, NIRE nº 35600749320, protocolado sob o nº SPP2430235097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235766567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.